



DECRETO Nº 084/2007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Determina NULIDADE dos Convênios e Contratos assinados e com a FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO (FUNCESCOSA), conforme específica, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos Autos da Ação Civil Pública nº 04206000813-5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento da **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos Autos da Ação Civil Pública, Processo de nº **04206000813-5**,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a NULIDADE dos Convênios em vigência firmados com a FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO (FUNCESCOSA) sob os números 014/2007 e 015/2007 e seus respectivos aditivos, para execução dos Programas de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde Bucal, em acatamento a DECISÃO JUDICIAL proferida nos Autos da Ação Civil Pública, Processo de nº **04206000813-5**.

Art. 2º - Determinar o encerramento dos Contratos de Trabalho dos profissionais relacionados abaixo, contratados pelo Município de Rio Novo do Sul/ES, por via indireta, através da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO (FUNCESCOSA) por NULIDADE CONTRATUAL com fulcro no art. 37 incisos I e II da Constituição Federal, tudo em conformidade com a declaração de nulidade proferida nos Autos da Ação Civil Pública, Processo de nº **04206000813-5**.

NOME DO PROFISSIONAL	Função
Adenilda dos Santos Gomes Souza	Agente Comunitário de Saúde
Alda Amélia Desteffani Admiral	Agente Comunitário de Saúde
Ana Vieira da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde



Andréia Correia Bastos Marconsini	Agente Comunitário de Saúde
Angélica Cactano Dutra	Agente Comunitário de Saúde
Carla Costa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
Elimária Ferreira Rohr Decothe	Agente Comunitário de Saúde
Elisângela Soares Scheidegger	Agente Comunitário de Saúde
Eliziane Santana Bastos Laeber	Agente Comunitário de Saúde
Flávia Togneri Telles Castellari	Agente Comunitário de Saúde
Hozana Koppe Chagas	Agente Comunitário de Saúde
Ivanete Costa Amaral	Agente Comunitário de Saúde
Ivanilda Batista da Silva Mardegan	Agente Comunitário de Saúde
Jequeline Marquesini Marinato Pertele	Agente Comunitário de Saúde
Jucelia da Silva Koppe Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
Leticia Marchiori Scheidegger	Agente Comunitário de Saúde
Luciana Araújo Louzada de Campos	Agente Comunitário de Saúde
Luiza Christina Hemerly de Freitas	Agente Comunitário de Saúde
Luzia Candeia e Silva	Agente Comunitário de Saúde
Maria Aparecida Verhyen Nunes Wether	Agente Comunitário de Saúde
Maria de Lurdes Lima	Agente Comunitário de Saúde
Natália Duarte Vanderley	Agente Comunitário de Saúde
Priscila Teixeira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Rita de Cássia Marcon	Agente Comunitário de Saúde
Rosali Cavalini Maganhi	Agente Comunitário de Saúde
Ruth Decote	Agente Comunitário de Saúde
Sandra de Oliveira Contaiffer Peterle	Agente Comunitário de Saúde
Sandra Menegardo Angelo	Agente Comunitário de Saúde
Simônia Cominotte	Agente Comunitário de Saúde
Tânia Mara Pinto Paula	Agente Comunitário de Saúde
Sara Gonçalves Kobi	Agente Comunitário de Saúde
Claudiana da Silva de Souza Nunes	Auxiliar de Enfermagem- PSF
Camila Guio Marin Mozer	Auxiliar de Enfermagem- PSF
Lígia da Silva Martins Leal	Auxiliar de Enfermagem- PSF
Rosani Tiago Zambé Rohr	Auxiliar de Enfermagem- PSF
Vanessa Marcon Rossi	Auxiliar de Enfermagem- PSF
Alessandra Ribeiro Serpa	Enfermeira - PSF
Bruna Silva Missagia	Enfermeira - PSF
Juliana Hartuiq Rohr	Enfermeira - PSF
Licia Longui Rosseto Rohr	Enfermeira - PSF
Viviani Hemerly Rohr	Enfermeira - PSF
Antônio de Almeida e Silva	Médico - PSF
Cláudio Chamun Mameri	Médico - PSF
Carolina Loyola Prest	Médico - PSF
Flavia Andrade Romanelli	Médico - PSF
Michel Chamun Mameri	Médico - PSF
Felipe Santos Pascoal	Dentista - PSF
Melissa Curcio Morgado de Souza	Dentista- PSF
Shirley Marizete Sandrine de Oliveira	Auxiliar de Dentista- PSF
Sueli Nunes da silva	Auxiliar de Dentista- PSF

Art. 3º - Fica o Município de Rio Novo do Sul/ES, impedido de repassar qualquer tipo de recursos público à FUNCESOSA, para fins de continuidade dos Programas em questão no âmbito da Saúde da Família, EXCETUADO



aqueles destinados ao pagamento de encargos ou salários anteriores à data da Sentença condenatória transitado em julgado, proferida nos Autos da Ação Civil Pública, Processo de nº 04206000813-5.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de outubro de 2007.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
Prefeito Municipal